

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 270, DE 2001

Altera a Lei Complementar n.º 94, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e sobre o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Comissão de Legislação Participativa

Relator: Deputado Djalma Paes

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Câmara Técnica o projeto de lei complementar concebido pelo Fórum das ONGs Ambientalistas do DF e Entorno e assumido pela Comissão de Legislação Participativa, nos termos regimentais.

A proposição pretende fazer vários aperfeiçoamentos na lei complementar que trata da referida RIDE, quais sejam:

- qualificação dos serviços relacionados à proteção ambiental como de interesse da RIDE;

- inserção do zoneamento ecológico-econômico (ZEE) da RIDE no âmbito do Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal;
- inclusão dos programas e projetos relacionados à proteção ambiental na lista de ações prioritárias para recebimento de recursos destinados à RIDE.

Além disso, fica disposto que nenhuma ação de política pública que cause impacto ambiental poderá ser executada antes da conclusão do ZEE de toda a RIDE ou, quando se tratar de política pública de abrangência limitada a uma área específica, do zoneamento da respectiva área.

É esse basicamente o conteúdo da proposta em tela e o meu Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os ajustes propostos na lei complementar que trata da RIDE do DF e Entorno fundamentam-se na necessidade de garantir à região um modelo de desenvolvimento ambientalmente sustentável.

O crescimento populacional da região nos últimos anos tem ocorrido em ritmo acelerado, com a expansão urbana marcando-se por intensa degradação da qualidade ambiental. Entre os recursos ambientais colocados em risco, a água ocupa lugar de destaque. O DF e seu Entorno já enfrentam problemas de abastecimento d'água potável e a situação só tende a piorar se não forem tomadas medidas urgentes.

O Fórum das ONGs Ambientalistas do DF e Entorno, com razão, propugna pela formulação e implementação de uma política territorial para a região, baseada sobretudo no zoneamento ecológico-econômico.

Dessa forma, entendo que o conteúdo da proposta em análise é absolutamente correto e vem em boa hora. Esta Casa de Leis tem o dever de apoiá-la.

Assim, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.^º 270, de 2001, proposição que, vale destacar, demonstra a medida correta que foi a criação da Comissão de Legislação Participativa.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado Djalma Paes
Relator